



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

LEI 1157/2024

Projeto de Lei Legislativo N. 02, de 18 de março de 2024

DENOMINA ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZANGELO GRASSI, Prefeito Municipal de Celso Ramos/SC, no uso de suas atribuições legais de seu cargo, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e legislação correlata, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1. Fica denominada a Área Industrial do Município de Celso Ramos/SC como **ÁREA INDUSTRIAL GALDINO PELOZATTO**

Parágrafo Único – A Área Industrial a que se refere o *caput* deste artigo é a situada no perímetro urbano de Celso Ramos, às margens da SC-135, próximo à Olaria Pelozatto.

Art. 2. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Ramos/SC, 11 de julho de 2024



LUIZANGELO GRASSI
Prefeito Municipal

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1240
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina